



**EDITAL Nº 01/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA (NINTEC/Reitoria) comunica a abertura de processo seletivo para admissão de **2 (dois) bolsistas** para atuação especializada na execução e gestão da Política de Inovação da UFLA (<https://nintec.ufla.br/site/legislacoes/politica-de-inovacao-da-ufla>), convidando todos os interessados em participar do processo seletivo a se inscreverem, conforme as disposições contidas no presente edital.

## **1. SOBRE A UNIDADE**

O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Lavras, representado também pela sigla NINTEC, criado pela Resolução CUNI nº 026, de 4 de julho de 2007, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, é um órgão executivo vinculado à Reitoria da Universidade Federal de Lavras – UFLA.

O NINTEC é o órgão que tem por finalidade realizar a gestão da política de inovação, da propriedade intelectual da UFLA, com foco na criatividade, no desenvolvimento tecnológico de novos processos e produtos e no estímulo à busca de parcerias em benefício da comunidade da UFLA e da sociedade, bem como contribuir para o surgimento de empresas de base tecnológica por meio do Centro de Inovação UFLA e Incubadora de Empresas de Base Tecnológica.

## **2. DAS VAGAS**

**Vagas:** Bolsistas de apoio à inovação para atuar no time da Coordenadoria de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA (NINTEC/Reitoria).

**Jornada:** 40h semanais.

**Bolsa:** Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II / FAPEMIG



**Valor:** R\$ 2.800,00

**Modalidade:** Presencial.

### **2.1. Formação:**

Qualquer área de formação.

### **2.2. Exigências:**

- i. Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas nas atribuições da vaga; ou
- ii. Ser estudante de doutorado; ou
- iii. Possuir título de graduação, com pelo menos 4 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades da vaga.

**2.3. Conhecimentos desejáveis:** Legislação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional n. 85/2015, Lei n. 10.973/04, Decreto n. 9.283/2016).

### **2.4. Atribuições:**

- i. Orientar os pesquisadores e os parceiros, da iniciativa privada ou do setor público, sobre os trâmites e documentos necessários para elaboração de projetos e planos de trabalho;
- ii. Intermediar e negociar as cláusulas dos instrumentos jurídicos, com o suporte e orientação da Procuradoria Federal junto à UFLA;
- iii. Instaurar, instruir e tramitar os instrumentos jurídicos relacionados a pesquisa, extensão tecnológica e inovação;
- iv. Orientar e dar suporte aos pesquisadores no que diz respeito à necessidade de assinatura de termos de sigilo e confidencialidade, dentro outros temas relacionados à inovação;
- v. Estruturar os processos de transferência de tecnologia da UFLA para a iniciativa privada;
- vi. Instruir e tramitar os instrumentos jurídicos relacionados à transferência de tecnologia;

- vii. Desenvolver métodos de gestão estratégica de portfólio de ativos;
- viii. Desenvolver diretrizes estratégicas para transferência de tecnologia;
- ix. Desenvolver *expertise* institucional em valoração e negociação de ativos;
- x. Realizar a gestão dos contratos de transferência de tecnologia vigentes;
- xi. Organizar campanhas publicitárias, *workshops* e eventos para atração de novas parcerias e tecnologias, promoção das tecnologias existentes e prospecção de parceiros com potencial interesse nos ativos da UFLA;
- xii. Dentre outras atribuições designadas pelo Coordenador de Inovação.

## 2.5. Perfil Desejado:

- i. Proativo;
- ii. Organizado;
- iii. Comunicativo;
- iv. Comprometido;
- v. Boa atuação em equipe;
- vi. Orientado para resultados;
- vii. Facilidade em construir *networking* e articular redes.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. Inscrição

O ato de inscrição do candidato é gratuito e será efetivado a partir do envio do seu *curriculum vitae*, extraído da plataforma LinkedIn no formato PDF, no período de 19/12/2022 a 08/01/2023, através do formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeY1Zg4qyb3Doa2OY7K2LkaPJJkZ07sKc4grsFv8lrfcbNRQ/viewform>

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3.2. Análise Curricular – Etapa 1**

Análise da compatibilidade dos currículos com as exigências previstas no item 2 deste edital, de caráter eliminatório.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NINTEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3.4. Entrevista – Etapa 2**

A entrevista será agendada com os candidatos aprovados na análise curricular, conforme cronograma publicado no site do NINTEC, e será realizada de forma presencial nas dependências do NINTEC, localizado no Parque Científico e Tecnológico de Lavras – LavrasTec.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### **3.4. Resultado Preliminar e Final**

O resultado preliminar e final será divulgado na página do Nintec (<https://nintec.ufla.br/site/>), no tópico destinado aos Editais.

Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o NINTEC poderá realizar a abertura de nova seleção. A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

## **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÃO	19/12/2022 a 08/01/2023
<b>ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR</b>	09 a 13/01/2023

RESULTADO PRELIMINAR	16/01/2023
<b>ETAPA 2 – ENTREVISTA</b>	18 a 27/01/2023
RESULTADO FINAL	30/01/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/02/2023

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de dúvidas referentes ao presente edital entre em contato com o Núcleo de Inovação Tecnológica através do endereço eletrônico [nintec@ufla.br](mailto:nintec@ufla.br) ou do telefone (35) 3829-1591.

5.2. A presente seleção não gera direito adquirido e está condicionada a disponibilidade de recursos, podendo ser suspensa e cancelada a qualquer momento.

5.3. Os casos omissos não disciplinados neste edital serão deliberados pela Direção do NINTEC.

**MÁRCIO ANDRÉ STEFANELLI LARA**  
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA